



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 409 - 6 de julho de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Súmula: Altera dispositivos da RESOLUÇÃO nº 001 de 23 de junho de 1.997, que cria a "CÂMARA MIRIM" e estabelece normas para o seu funcionamento.

Art. 1º Altera-se os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 1º, o artigo 7º, e cria-se o artigo 8º da Resolução nº 001/1997, de 23 de junho de 1.997, que cria a "CÂMARA MIRIM" e estabelece normas para o seu funcionamento, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 1º - Participarão do processo de escolha dos Vereadores Mirins as escolas da rede de ensino do município de Ibiporã, públicas e particulares, que possuírem turmas de 8º e 9º ano.
§ 2º - Cada escola terá no mínimo 1 (um) representante na "Câmara Mirim" e para completar o número de 11 (onze) Vereadores Mirins as escolas com maior número de alunos, nas turmas de 8º e 9º ano, terão 2 (dois) representantes, assim como seus suplentes.
§ 3º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do representante do Núcleo Regional de Educação, a responsabilidade pela informação do número de alunos de 8º e 9º ano de cada escola do município.
§ 4º - A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos de 8º e 9º ano, obedecendo um dos seguintes critérios:
....."
"Art. 7º A Câmara Municipal de Ibiporã, fica autorizada a conceder ao grupo dos Vereadores Mirins a cada duas gestões, uma viagem ao Centro Cívico de Curitiba, em categoria de visita técnica acompanhados pelo Cerimonial da Assembleia Legislativa do Paraná, com as despesas de transporte, café da manhã, almoço e jantar inclusas."
"Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2017.

Roberval dos Santos
PRESIDENTE

Kleber de Moraes Machado
1º SECRETÁRIO

Ref.:
Projeto de Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 003/17
Autoria: Comissão Executiva

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

SÚMULA: Altera dispositivo da Resolução nº 002 de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã, e, dá outras providências.

Art. 1º O art. 11 da Resolução nº 002, de 26 de Outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 11

§ 5º Ao servidor designado para a função de Diretor Administrativo Financeiro será permitida a flexibilidade de horário, motivada por interesse da Câmara, observando-se o cumprimento da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e o registro de controle de frequência."

Art. 2º O art. 20 da Resolução nº 002, de 26 de Outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20

§ 1º Aos servidores que exercem cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ibiporã será permitida a flexibilidade de horário, observadas as disposições do *caput* do art. 46 desta Resolução, no cumprimento da carga horária máxima de 40 horas de jornada de trabalho semanais.

§ 2º A direção, a coordenação e o controle das tarefas inerentes às atribuições do gabinete, desempenhadas pelo respectivo servidor que exerce cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ibiporã, conforme o inciso VI e IX do art. 5º desta Resolução, será realizado exclusivamente pelo Vereador titular, por meio de preenchimento de formulário próprio de frequência."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2017.

Roberval dos Santos
PRESIDENTE

Kleber de Moraes Machado
1º SECRETÁRIO

Ref.:
Projeto de Resolução nº 004/17
Autoria: Comissão Executiva



Contabilidade

D E C R E T O Nº 297 DE 06 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.489,70 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1789 - Decreto nº 297/2017 de 06/07/2017	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1573 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	5.000,00	5.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	29.489,70	29.489,70
Despesa			
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		2.000,00
8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
15.122.0001.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2350 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação		2.000,00
8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
15.452.0001.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
2515 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		2.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.122.0005.2082 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3530 303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		2.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.122.0005.2082 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3540 303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		14.779,70
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0005.2088 ATENÇÃO BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3785 495 Atenção Básica			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		10.710,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	3955	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
		12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	3.000,00
		12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0007.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
	4715	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
		12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	3.000,00
		12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0007.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA	Anulação	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	4720	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 053, DE 05 DE JULHO DE 2017.

DECLASSIFICAR OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS - PARA ATUAR NA ESF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PARA ATUAR NA UPA - CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS - PARA ATUAR NA ESF, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PARA ATUAR NA UPA, PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º ANO AO 5º ANO) – 20 HORAS, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 005/2016.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 046, de 09 de junho de 2017, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** PARA ATUAR NA ESF - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato

16º HERLON MITUZI MIYAZAWA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 045, de 02 de junho de 2017, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PARA ATUAR NA UPA - Jornada Semanal de 40 horas.**

Classificação Nome do Candidato

7º VALDINEI MENDES

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** PARA ATUAR NA ESF - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
17º RODOLFO CESAR AZEVEDO PALMA

[Edital nº. 053/2017](#)

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PARA ATUAR NA UPA - Jornada Semanal de 40 horas.**

Classificação Nome do Candidato
8º LILIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º ANO AO 5º ANO) - Jornada Semanal de 20 horas.**

Reclassificação Nome do Candidato
40º RAFAELA APARECIDA RODRIGUES COSTA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibioporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



EDITAL Nº 054, DE 05 DE JULHO DE 2017.

DECLASSIFICAR O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS**, **CONVOCAR** O CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 161/2014**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 042, de 29 de maio de 2017, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais..**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS** - Jornada Semanal de 40 horas.
Classificação Nome do Candidato

17º GILDESIO GOMES DA SILVA

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, **CONVOCADO** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS** - Jornada Semanal de 40 horas.
Classificação Nome do Candidato

18º MARCOS MIGUEL

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** o candidato do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 441, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 64 e incisos, combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro nos artigos 248, inciso III e artigo 258, todos da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 003/2017** em face dos servidores "H.A." – matrícula nº 2725-1 e "J.I.C.S." - matrícula 2408, pela suposta prática de infração disciplinar grave com tipificação no artigo 231, incisos VII e XIII da Lei Municipal nº 2.236/2008, ante o envolvimento direto em acidente automobilístico envolvendo veículo da frota Municipal, modelo FORD/TRANSIT, placas AVG 6271.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula 3546 - Técnico de Segurança do Trabalho; ANA LÚCIA LUDWIG, matrícula 3154 - Tecnólogo em Gestão Pública; e DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO, matrícula 3026 - Tecnólogo em Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar as servidoras: ROSÂNGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS, matrícula 473 - Técnico de Enfermagem, e ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN, matrícula 3602 - Tecnólogo em Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Os servidores designados não poderão declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência aos servidores (na condição de **indiciados**), **acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados**, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia**.

Art.7º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

PORTARIA Nº 441/2017.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 442, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 64 e incisos, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/017, designada pela Portaria No. 441, de 05 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora ANA LÚCIA LUDWIG, matrícula 3154 - Tecnóloga de Gestão Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2017**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Comissão

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 443, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 64 e incisos, combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro nos artigos 248, inciso III e artigo 258, todos da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 004/2017** em face do servidor "H.A." - matrícula 2725, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, para apuração das faltas funcionais denunciadas à Administração Pública Municipal em sede do Comunicado Interno sob nº 083/2017 (itens 01, 02, 03 e 04 primeira parte), bem como, o descumprimento dos deveres funcionais impostos pelo artigo 229, inciso I e VI, e incidência nas regras do artigo 230, incisos XV, XVI e XX (*in fine*) e artigo 231, incisos I e VII da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES CELESTINO, matrícula 3658, Tecnólogo de Gestão Pública; FERNANDO CESAR BATINI, matrícula 2738 – Tecnólogo de Gestão Pública; ANGELA GARCIA, matrícula 2590 - Técnico Desportivo, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar os servidores: CLEBER JESUS AUSEC LUDWIG, matrícula 1869 - Técnico Desportivo, e ADRIANNE MIKA SONODA, matrícula 3319 - Tecnólogo em Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Os servidores designados não poderão declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência aos servidores (na condição de **indiciados**), **acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados**, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia**.

Art.7º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

PORTARIA Nº 443/2017.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 444, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 64 e incisos, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/017, designada pela Portaria No. 443, de 05 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, o servidor FERNANDO CESAR BATINI, matrícula 2738 – Técnico de Gestão Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2017**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES CELESTINO
Presidente da Comissão

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 445, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Averbar Tempo de Serviço Militar do servidor AGNALDO AMARILDO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 040/2017 – 25/05/2017 - IBIPREV,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, artigo 55, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiaporã. Considerando o Protocolo de No. 040/2017, datado de 25/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o tempo de serviço prestado junto ao **MINISTÉRIO DA DEFESA – 5ª. REGIÃO MILITAR – 5ª. BATALHÃO DE SUPRIMENTO – DE 04/02/1991 A 03/02/1995 DE ACORDO COM O CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª. CATEGORIA, NA PATENTE DE CABO, APTO A 3º SARGENTO, CORRESPONDENTE A 03 ANOS 11 MESES E 29 DIAS, QUE SERÁ UTILIZADO PARA FINS DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 446, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 322, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, e em atendimento ao Ofício nº 001/2017 – CSI, **RESOLVE:**

Art.1º SUSPENDER o Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2017, instaurado por meio da Portaria nº 416, de 14 de junho de 2017, por 30 dias, por motivo da presidente a servidora ROSANGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS – matrícula 473, que estará de férias regulamentares no período de 17/07/2017 a 01/08/2017, a secretária a servidora ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA – matrícula 2499, que está de férias regulamentares desde 19/06/2017 até 18/07/2017, o membro a servidora ADRIANNE MIKA SONODA – matrícula 3319, que está de férias regulamentares desde 03/07/2017 até 01/08/2017, e um dos suplentes a servidora ANA PAULA RIBEIRO – matrícula 2548, que está de Licença Premio em descanso desde 03/07/2017 até 01/08/2017, retornando suas atividades em 02 de agosto de 2017 e ficando o novo vencimento do processo em 14 de agosto de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 447, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores constantes no Anexo único, para responderem pela Função de confiança em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, em atividades de supervisor na função de Supervisor de Unidade de Saúde, durante o período de férias e Licença Prêmio em descanso da servidora CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDELLI – matrícula 1791, e férias dos servidores AMANDA DOS SANTOS BARBOSA – matrícula 3429 e RAFAEL DE PAULA SOUZA – matrícula 3623.

Art.2º Atribuir aos servidores ora designados à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2820/2016.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designada está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 447/2017

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ÓRGÃO	FUNÇÕES	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR	PERÍODO
Unidade Básica de Saúde Lá Fontaine Correa da Costa - Conj. Agenor Barduco	Supervisor de Unidade de Saúde	NCO	FC-5	4206	THAIS SANTANA BOTELHO	05/06/2017 a 05/08/2017 e 07/08/2017 a 21/08/2017
Unidade Básica de Saúde Olemário Mendes Borges - Jd. John Kennedy	Supervisor de Unidade de Saúde	NCO	FC-5	2291	CINTIA APARECIDA MARTINS MARQUES NOVAIS	19/06/2017 a 18/07/2017
Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin - Centro	Supervisor de Unidade de Saúde	NCO	FC-5	4157	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	03/07/2017 a 17/07/2017



PORTARIA Nº 448, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, **RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor EDSON BASSO, matrícula 3966, para responder pela Função de confiança como **Chefe de Divisão** na Divisão de Transporte de Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, no período de 02 de maio de 2017 a 22 de maio de 2017, durante o período de férias do servidor CARLOS ROGERIO CORDEIRO, matrícula 1381.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 449, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art.1º REVOGAR com data retroativa ao dia 30 de maio de 2017, a Portaria Nº 651, de 30 de dezembro de 2014, que designou a servidora LIGIANE TORRES GUIMARÃES, matrículas 2691 e 3134, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Alice Roma Botti Schmitt, com carga horária de 40 (quarenta) horas, no período compreendido de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017, e atribuiu 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, constante da tabela de vencimentos do Anexo IV.

Art.2º REVOGAR com data retroativa ao dia 30 de maio de 2017, a Portaria Nº 600, de 05 de dezembro de 2016, que suspendeu a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira de Professor concedida por meio da portaria nº 651, de 30 de dezembro de 2014, a qual designa a servidora LIGIANE TORRES GUIMARÃES, matrículas 2691 e 3134, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt, durante o período em que a servidora Susanne Torres Guimarães ocupar a função de Diretora da referida escola.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 450, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 356, de 23 de maio de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 25 de maio de 2017, que atribuiu à servidora VANESSA CRISTINA LUQUINI, matrícula 4198, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**.

Onde se lê:

“A partir - 16/05/2017”

Leia-se:

“A partir – 10/04/2017”

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 353, de 23 de maio de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 29 de maio de 2017, que removeu à servidora VANESSA CRISTINA LUQUINI, matrícula 4198, lotada na Secr. Mun. de Saúde – Vigilância Epidemiológica – 40 horas, para a Secr. Mun. de Saúde – Vigilância Epidemiológica – 20 horas e Secr. Mun. de Saúde – UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco – 20 horas.

Onde se lê:

“A partir - 16/05/2017”

Leia-se:

“A partir – 10/04/2017”

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município